



Prefeitura Municipal do Ribeirão

Pernambuco

LEI Nº 662

Dispõe sobre a venda da Veraneio e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a vender, por concorrência pública, a Veraneio - 4 portas c/motor de 6 cilindros em linha de 167 HP, cor Turquesa / Real - ano 1970 - placa FZ 0641.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 24 de abril de 1973.

José de Amorim
Prefeito.

a.) José de Amorim.